

20 AGO 2015

009162

Ref.: 1125/13

Rio de Janeiro,

Ao senhor
Diretor
Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - PQTEC.
Estrada Doutor Altino Bondesan, n.º500 – Eugênio de Melo.
CEP: 12.247-016 – São José dos Campos – SP.

Assunto: Convênio 01.14.0161.00

Prezado Senhor,

Encaminhamos 1 (uma) via do Convênio em referência, bem como cópia da publicação do mesmo no DOU.

Informamos que, conforme aprovado pela Diretoria Executiva da FINEP, com base no estabelecido no art. 24 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010, havendo necessidade de prorrogação dos prazos do convênio, esta deverá ser solicitada pelo Convenente, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do mesmo.

Acrescentamos que todo esclarecimento jurídico que se fizer necessário será prestado pelo advogado Alessandro Brum, telefone (21) 2555-0268 e e-mail abrum@finep.gov.br.

Atenciosamente,


Luís Guilherme Magalhães de Sá e Melo
Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria de Finanças e Controladoria - AJFC

Ref. 1125/13.

MCTI/FINEP/AT/IE – PNI - PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO - 02/2013 - LINHA A
CONVÊNIO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.^º

01.14.0161.00

Instrumento publicado no DOU nº 155, de 14/08/2014, Seção 3, página 13, acessível no endereço www.in.gov.br.

PARTE I

I. PARTÍCIPES

I.1. CONCEDENTE

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório nesta Cidade, na Praia do Flamengo, n.^º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.^º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72.

I.2. CONVENENTE E EXECUTOR

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Associação Privada, com sede na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP 12.247-016, inscrita no CNPJ sob o n.^º 09.105.890/0001-70, por seus representantes legais ao final qualificados.

II. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para a execução do Projeto intitulado “**Primeira Etapa da Fase III da Expansão do Parque Tecnológico - São José dos Campos**”, doravante denominado **PROJETO**, descrito no **PLANO DE TRABALHO**, anexo a este convênio.



III. AUTORIZAÇÃO

Decisão da Diretoria Executiva da **CONCEDENTE** n.º 0018/14, de 09/04/2014.

IV. RECURSOS

IV.1. CONCEDENTE

- a) **VALOR TOTAL** de até R\$ 11.485.512,47 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos) destinados ao **CONVENENTE** por meio de aporte direto.
- b) Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.
- c) **FONTE:** ação transversal II (0100000000), ação transversal (0180365009), ação transversal (0134024183), ação transversal (0135395240), ação transversal (0141024184), ação transversal (0178249010), ações transversais (0142024289), ações transversais (0172024304) e Verde-Amarelo.

IV.1. 1 CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

- a) Para a liberação da primeira parcela deverá ser apresentado:
 - a.1. Projeto básico atualizado contendo os seguintes elementos identificáveis:
 - i. Projetos;
 - ii. Memorial descritivo com especificações técnicas;
 - iii. Orçamento;
 - iv. Cronograma físico e financeiro ou declaração de desnecessidade de atualização do projeto básico.
 - a.2. Licenciamento ambiental ou declaração de sua desnecessidade;
- b) A liberação da segunda e demais parcelas dos recursos estarão condicionadas à:
 - b.1. Apresentação e aprovação dos relatórios semestrais de atividades parciais;
 - b.2. Demonstração do gasto ou comprometimento de 80% dos recursos liberados na parcela anterior;
- c) Caso a liberação dos recursos ocorra em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada, e assim sucessivamente, à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação especificada nos incisos do III a IX do artigo 40 da IN 01/2010 do FNDCT;



- d) A liberação integral da última parcela estará condicionada à autorização da utilização dos rendimentos das aplicações financeiras até então auferidos;
- e) Na hipótese de não terem sido apresentados, previamente à contratação, os documentos referentes à comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel e a licença ambiental prévia ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente, estes deverão ser apresentados para fins de liberação da primeira parcela;
- f) Deverá ser apresentado projeto básico antes da liberação dos recursos relativos às obras ou benfeitorias no imóvel a que se referirem, na forma do art. 27 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010;

IV.2. CONTRAPARTIDA

Caso o valor de contrapartida apresentado pelo **CONVENENTE e EXECUTOR** exceda ao percentual máximo exigido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o excedente será considerado aporte voluntário, de única e exclusiva responsabilidade daquele que o aporta.

IV.2.1. CONVENENTE/EXECUTOR

O **CONVENENTE e EXECUTOR** obriga-se a apresentar contrapartida na forma financeira no valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), e na forma não-financeira no valor de R\$ 1.206.201,91 (um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos), a ser demonstrada conforme detalhamento da contrapartida, anexo a este instrumento.

V. PRAZOS

V.1. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO E PRAZO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO: até 36 (trinta seis) meses, a partir da data da assinatura do convênio.

V.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto no artigo 38 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010.

V.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazos, esta deverá ser solicitada pelo representante legal da instituição **CONVENENTE** até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo de vigência do convênio.



V.4. Os convênios só poderão ter seus prazos de vigência prorrogados por período máximo ao originalmente contratado, não podendo ultrapassar o prazo de 60 meses, salvo casos excepcionais.

VI. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

VI.1. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE** e **EXECUTOR** deverá:

- a) Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela **CONCEDENTE**, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de:
 - Seminários e eventos científicos e tecnológicos;
 - Publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
 - Relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.
- b) Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com o logotipo da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, que faça o link para acesso às respectivas *homepages*;
- c) Disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- d) Inserir *banner* virtual da FINEP na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da FINEP em lugar visível do local da realização do projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da FINEP: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da FINEP

PARTE II

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1.1. Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.



1.2. Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito.

1.3. Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

1.4. Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.

1.5. Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas apresentadas pelo **CONVENENTE** e decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos pelo convênio.

1.6. Se for o caso, comunicar ao **CONVENENTE** e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do convênio, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES**, quando houver, deverão:

- I. Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do PROJETO;
- II. Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do PROJETO se dê com segurança e responsabilidade sócio-ambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas à possíveis danos;
- III. Informar imediatamente à **CONCEDENTE** e aos órgãos ambientais competentes, todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do PROJETO ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;
- IV. Na hipótese acima, ficam o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES** obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;



- V. Manter a **CONCEDENTE** informado sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;
- VI. Comunicar à **CONCEDENTE** sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;
- VII. Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

2.2. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o **CONVENENTE** se obriga a:

- I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO e utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE**, contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução do PROJETO;
- II. Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do convênio que permitam o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos servidores dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;
- III. Manter e movimentar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira controlada pela União. Caso seja integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informar à **CONCEDENTE** a UG/GESTÃO, para que seja efetuado o repasse das verbas;
- IV. Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
- V. Restituir à **CONCEDENTE** ao(s) **INTERVENIENTE(S)** **COFINANCIADOR(ES)**, se houver, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
 - a. Quando não for executado o objeto da avença;
 - b. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e
 - c. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada.
- VI. Restituir à **CONCEDENTE** e ao(s) **INTERVENIENTE(S)** **COFINANCIADOR(ES)**, se houver, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, inclusive os saldos remanescentes quando da denúncia ou rescisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;



- VII. Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada durante a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
- VIII. Restituir à **CONCEDENTE** o valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
- IX. Recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- X. Restituir à **CONCEDENTE** o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso V, co-responsabilizando as instituições intervenientes e/ou executoras;
- XI. Encerrar a conta corrente específica do instrumento quando do encerramento ou extinção do convênio;
- XII. Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a **CONCEDENTE**, oriunda de qualquer membro da equipe executora do convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a **CONCEDENTE** no processo, e resarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela **CONCEDENTE**;
- XIII. Indicar a possível substituição do **INTERVENIENTE(S)**, quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela **CONCEDENTE**; A alteração passará por análise técnica e jurídica da FINEP;
- XIV. Designar, formalmente, o ordenador de despesas, responsável pela apresentação das prestações de contas;
- XV. Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do convênio;
- XVI. Remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;
- XVII. Contratar **obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE**, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E



18

quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- XVIII. Observar, para utilização dos recursos, as condições legislativas impostas em função do período eleitoral;
- XIX. Utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como outros aportes de recursos, se houver, em estrita observância às normas mencionadas na Cláusula Décima-Primeira, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- XX. Requerer a doação dos bens remanescentes justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto na legislação vigente.

2.3. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **EXECUTOR(ES)** se obriga(m) a:

- I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.
- II. Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.
- III. Remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

2.4. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, quando houver, se obriga(m) a:

- I. Aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta-corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao convênio.
- II. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.
- III. Remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. É vedado o aditamento do convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PLANO DE TRABALHO, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

3.2. A **CONCEDENTE** poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

3.3. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da **CONCEDENTE** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do PROJETO, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

3.4. O **CONVENENTE** autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados desta Financiadora, servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a **CONCEDENTE**, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do PROJETO. Ademais, o **CONVENENTE** deverá incluir nos contratos celebrados para execução do convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

3.5. O **CONVENENTE** nomeia a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente, sempre que, a critério da **CONCEDENTE**, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

3.6. Eventuais pagamentos de folha de pessoal efetuados com recursos do convênio não geram qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando, por consequência, a cargo do **CONVENENTE** toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais ações judiciais porventura interpostas com o objetivo da criação de tais vínculos.

3.7. A execução do objeto do convênio será acompanhada através de relatórios técnicos, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no PLANO DE TRABALHO.

3.8. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

3.9. Ocorrerá a extinção deste instrumento caso o Projeto Básico das obras não tenham sido



h
b

aprovado pela **CONCEDENTE** ou caso ocorra descumprimento de alguma condição a ser cumprida pelo **CONVENENTE**.

3.10. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no PLANO DE TRABALHO previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

3.11. A **CONCEDENTE** e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do PROJETO, terão ação de regresso contra o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver.

3.12. Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral é vedada a transferência voluntária de recursos aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

3.13 Quando da contratação de pessoal com recursos do FNDCT deverá ser encaminhada declaração informando o número de horas dedicadas ao projeto, conforme modelo disponibilizado pela FINEP.

CLÁUSULA QUARTA: BENS E SERVIÇOS

4.1. É obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

- I. O ônus de comprovar a observância das normas acima citadas, inclusive a adequação do valor da compra aos preços de mercado, é do conveniente;
- II. Será cobrada a devolução **Integral** dos valores, devidamente corrigidos, das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis e/ou a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação ao conveniente sobre a aprovação com ressalvas pela FINEP;
- III. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não resarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei 9469/97.

4.2. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo **CONVENENTE** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no PROJETO.



4.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão doados à instituição indicada na relação de itens, desde que:

- I. Haja requerimento da instituição **CONVENENTE** justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental;
- II. Seja aprovada a prestação de contas final em seus aspectos técnico e financeiro; e
- III. Seja observado o disposto na legislação vigente.

4.4. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

4.4.1. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela **CONCEDENTE** relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

4.5. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda do **CONVENENTE** ou **EXECUTOR(ES)** ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los.

4.6. O **CONVENENTE** deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da **CONCEDENTE**:

- I. Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;
- II. Comunicar à **CONCEDENTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- III. Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
- IV. Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da **CONCEDENTE**.

V. Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **CONCEDENTE** e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

4.7. Findo o convênio, os bens patrimoniais remanescentes serão automaticamente doados ao destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO observado o disposto nesta norma e na legislação vigente.

4.8. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da **CONCEDENTE** às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA QUINTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. O **CONVENENTE** comunicará à **CONCEDENTE**, durante e após a vigência do presente convênio, os resultados alcançados pelo PROJETO, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à **CONCEDENTE**, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

5.2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do PROJETO serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste convênio.

5.3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão ao **CONVENENTE**, **EXECUTOR(ES)**, e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

5.3.1. A **CONCEDENTE** poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo PROJETO, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

5.4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade do **CONVENENTE**, **EXECUTOR(ES)**, **INTERVENIENTE(S)**, e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do PROJETO, continuarão pertencendo à parte detentora.



h
J

CLÁUSULA SEXTA: SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

6.1. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

7.1. O **CONVENENTE** estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio.

7.2. A prestação de contas deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, de acordo com os roteiros que vierem a ser apresentados pela **CONCEDENTE**, e será composta pela documentação a seguir relacionada:

- I. Relatório Técnico de cumprimento do objeto;
- II. Relatório de execução físico-financeira;
- III. Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- IV. Relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- V. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- VI. Extrato da conta bancária do período abrangido pela prestação de contas e, quando for o caso, extrato das contas de aplicações financeiras, acompanhados da respectiva conciliação bancária;
- VII. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IX. Em caso de instituição privada, documentação relativa às cotações prévia de preços ou as razões que justificaram a sua desnecessidade com fundamento em texto normativo, além de elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço. Em caso de instituição pública, cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

7.3. Para fins de divulgação externa, o **CONVENENTE** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório Técnico Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

7.4. A quitação do convênio somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONCEDENTE**, da Prestação de Contas Final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

7.5. O **CONVENENTE** se obriga, pelo prazo de dez anos contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter em arquivo exclusivo disponível para a **CONCEDENTE** registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente convênio, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO.

CLÁUSULA OITAVA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

8.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **CONCEDENTE** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando a apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

8.2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

- I. Utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- II. a não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **CONCEDENTE**;
- III. A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:
 - Não execução total do objeto pactuado;
 - Atingimento parcial dos objetivos avençados;
 - Desvio de finalidade;
 - Impugnação de despesas;
 - Não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver;
 - Não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber.
- IV. A ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.
- V. Não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio.

8.3. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do convênio será mantida, de ofício, pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA: CONDUTAS VEDADAS

9.1. Além das demais condições previstas na legislação vigente, em especial na IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010, na Lei Complementar nº 101/01 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é vedado:

- I. Alterar o objeto do convênio;
- II. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do PLANO DE TRABALHO;
- V. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- IX. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no PLANO DE TRABALHO; e

Ref. 1125/13.

- X. *Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.*

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.2. Caso a instituição solicite sua retirada do convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais participes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da **CONCEDENTE**:

- I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II. Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- III. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- IV. Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11. Aplicam-se especificamente aos convênios os seguintes diplomas normativos e suas alterações, sem prejuízo dos demais que se lhe apliquem direta ou indiretamente: IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010; Decreto nº 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.504/2005; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 10.973/2004; Lei 6.938, de 31/08/81; Decreto 99.274, de 06/06/90; Resoluções CONAMA, nº 01, de 23/01/86 e nº 237, de 19/12/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

Ref. 1125/13.

12. A eficácia deste convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

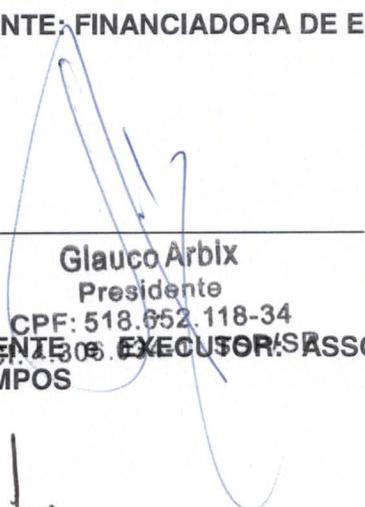
13. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **CONCEDENTE** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste convênio são rubricadas por Alessandro Medeiros da Costa Brum, advogado da **CONCEDENTE**, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 108.347, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24/07/2014.

Pela **CONCEDENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**


Glaucio Arpix
Presidente

CPF: 518.652.118-34

Pelo **CONVENIENTE: EXECUTOR: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**


Cláudio Guimarães Júnior
Diretor

CPF nº 663.948.647-49
CI nº 317456 MM

Nome: Horacio Aragone's Forjaz
Cargo: Diretor Geral
CI: 4.400.867-3
CPF: 740.357.388-91
Endereço Residencial: Rua Ubatuba, 65
Jd. Apolo - São José dos Campos
12.243-130

Nome: ELSO ALBERTI JUNIOR
Cargo: DIRETOR TÉCNICO E DE OPERAÇÕES

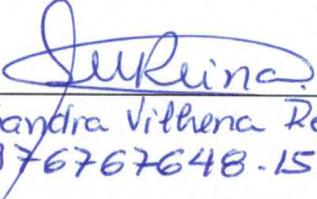
CI: 6.852.906-5
CPF: 016.905.778-00
Endereço Residencial:

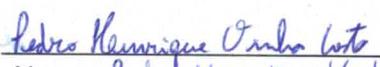
RUA DR. ANIBAL AUGUSTO DE ALMEIDA, 15
ESPLANADA DO SOL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
12.244-740



Ref. 1125/13.

TESTEMUNHAS:


Nome: Sandra Vilhena Reina
CPF: 976767648-15


Nome: Pedro Henrique Vinha Costa
CPF: 338.676.738-96



NOTA DE EMPENHO (NE)
Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: Por grupo de despesa

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.Finep:	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos:
1125/13			36 meses
Titulo	Primeira Etapa da Fase III da Expansão do Parque Tecnológico - São José dos Campos		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação:	Data Reunião
DEC/DIR/0018/14	9/4/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
CNPJ:	09.105.890/0001-70		Sigla: PQTEC
Endereço:	ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 - EUGÊNIO DE MELO		
Município:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CEP: 12247-016	UF: SP
Natureza Jurídica:	399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	64620	Ação Transversal (0134024183)	000/00 - Sem PTF	2014NE001548	19/5/2014		323.490,00
33.50	Outras Despesas Correntes	64602	Verde-Amarelo (0172024307)	000/00 - Sem PTF	2113T075A13	2014NE001550	19/5/2014	71.010,00
44.50	Investimentos	64620	Ação Transversal (0134024183)	000/00 - Sem PTF	2014NE001549	19/5/2014		5.711.215,12
44.50	Investimentos	64602	Verde-Amarelo (0172024307)	000/00 - Sem PTF	2113T075A13	2014NE001551	19/5/2014	1.278.990,00
44.50	Investimentos	64620	Ação Transversal (0134024183)	000/00 - Sem PTF	2014NE001552	20/5/2014		115.294,88
Total do empenho								7.500.000,00

Técnico / Analista responsável:	Departamento:
MARCELO NEVES TORREÃO	DPDE

Data de emissão: 24/7/2014



PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Deptº: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		Sigla: PQTEC
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 09.105.890/0001-70	UG Nº:	Gestão Nº:
Endereço: ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500		Bairro: EUGÉNIO DE MELO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP	CEP: 12247-016
Telefone: 38789500	Fax: 38789502	
Email: DIRETORIA@PQTEC.ORG.BR		URL: WWW.PQTEC.ORG.BR

Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Atividade Econômica Predominante: 91.99-5 Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Nº Empregados/Funcionários: 22

Receita anual:

A.1.1.2. Dirigente

Nome: HORACIO ARAGONÉS FORJAZ		Cargo: DIRETOR GERAL
CPF: 740.357.388-91	RG: 0044008673	Orgão Expedidor: SSPSP
Endereço Residencial: RUA UBATUBA 65		Bairro: JARDIM APOLÔ
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP	CEP: 12243-130
Telefone: 38789529		Fax:



PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Deptº: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		Sigla: PQTEC	
Nome Fantasia:			
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI		
Nº: 09.105.890/0001-70	UG Nº:	Gestão Nº:	
Endereço: ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500		Bairro: EUGÊNIO DE MELO	
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP	CEP: 12247-016	Caixa Postal: 0
Telefone: 38789500	Fax: 38789502		
Email: DIRETORIA@PQTEC.ORG.BR	URL: WWW.PQTEC.ORG.BR		

Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Atividade Econômica Predominante: 91.99-5 Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Nº Empregados/Funcionários: 22	Receita anual:
---------------------------------------	-----------------------

A.1.2.2. Dirigente

Nome: HORACIO ARAGONÉS FORJAZ		Cargo: DIRETOR GERAL
CPF: 740.357.388-91	RG: 0044008673	Orgão Expedidor: SSPSP
Endereço Residencial: RUA UBATUBA 65		Bairro: JARDIM APOLÔ
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP	CEP: 12243-130
Telefone: 38789529	Fax:	

A.1.2.3. Coordenador

Nome: ELSO ALBERTI JUNIOR		Cargo: COORDENADOR
CPF: 016.905.778-00	RG: 68529065	Orgão Expedidor: SSPSP
Endereço Residencial: AV. DR. NELSON D'ÁVILA, 389 - SALA 75B		Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP	CEP: 12245-030
Telefone: 1238789501, 1239118660	Fax: 1239132476	



PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Depto: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

A.3. DADOS DO PROJETO**A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Primeira Etapa da Fase III da Expansão do Parque Tecnológico - São José dos Campos	Sigla: PQTECEXP3
Prazo Execução: 36 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Pavilhão de Empresas pronto e ocupado em pelo menos 85% da área disponível com pelo menos 300 postos de trabalho gerados ao final dos 36 meses de execução do projeto.

Metas Físicas:

- 1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.
- 2 - MF#2 - Concluir até 240. mês as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.
- 3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.
- 4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos
- 5 - MF#5 - Concluir até 180. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PQTECSJC.
- 6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.
- 7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multusuário de EMC/EMI.
- 8 - MF#8 - Selecionar a instituição gestora e operadora do laboratório e iniciar fornecimento de serviços até 200. mês.

Justificativa Resumida:

O PqTec tem recebido uma demanda crescente de empresas desejando se instalar nas dependências do Parque para a realização de projetos de P&D&I em parceria com outras empresas, universidades e institutos de pesquisa.

Embora possua áreas construídas significativas, a demanda tem superado a capacidade de oferta de espaços e, portanto, um dos módulos do presente projeto prevê o incremento da oferta através da adequação de um pavilhão de 6.000 m² que era, até pouco tempo, usado esporadicamente para feiras e eventos que pouco ou nada tinham de relação com a missão e objetivos do Parque.

Em 1340 m² dos 6.000 m² de área total do Pavilhão, o CEMADEN - Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais está iniciando a adequação do espaço para sua instalação provisória conforme pode ser observado no desenho constante no Projeto Básico. Na área restante será construído um segundo piso de forma a aumentar a oferta de espaços e com isso gerar pelo menos 300 novos postos de trabalho de alta qualificação no Parque.

Com o aumento do número de instituições e da população no complexo do PqTec, tem crescido a demanda por serviços e facilidades de forma que um novo sistema de internet, que permita a conexão de qualquer instituição do Núcleo do Parque a banda de dados robusta e alta velocidade, se tornou imperativo, não sendo mais concebível que o PqTec não tenha uma facilidade desta tendo como ambição a atração de grandes investimentos, grandes empresas e de possuir um papel de destaque no cenário nacional e internacional de parques tecnológicos e de instituições de ciência e tecnologia.

Por fim, através do Módulo 3 do presente projeto, pretende-se crescer a infra-estrutura laboratorial do Parque através de facilidades que as pequenas e médias muito necessitam para a realização de suas atividades e que enfrentam grandes dificuldades e custos de obtê-las junto à grandes empresas e instituições de pesquisa.

Cabe observar que os investimentos demandados para infra-estrutura laboratorial são, via de regra, incompatíveis com a capacidade das pequenas e médias empresas investir, e nesse sentido, o Parque cumpre mais um de seus objetivos que é o de promover ambiente e facilidades para a realização de projetos de P&D&I, particularmente pelas pequenas e médias empresas.





FINANCIAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
INSTITUTO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Depto: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.	Planejamento revisado e aprovado.	1	36
2 - Elaboração de editais, especificações técnicas e requisitos para compras e contratos.	Editais publicados.	2	18
3 - Realização de concorrências e contratação de serviços, obras, materiais e equipamentos.	Contratos de fornecimentos assinados.	3	24
4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.	36 reuniões mensais de acompanhamento (1 reunião por mês).	1	36
5 - Acompanhamento técnico da execução das obras e recebimento, instalação e comissionamento de equipamentos.	6 relatórios técnicos de execução das obras e instalações.	4	24
6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.	6 relatórios Físico-Financeiros do projeto.	2	36
7 - Prestação de Contas a FINEP.	5 Prestações de Contas a FINEP.	6	36

META FÍSICA: 2 - MF#2 - Concluir até 240. mês as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Elaboração dos projetos executivos.	Projetos elaborados e aprovados.	4	8
2 - Mobilização e construção do canteiro de obra das empresas contratadas.	Canteiros de obra montados e operacionais.	6	6
3 - Desmontagem de infraestrutura existentes.	Galpão limpo e liberado para início das obras.	7	8
4 - Construção da Laje (Divisão de Pavimentos).	Laje concluída e liberada para sequência de obras.	9	13
5 - Implantação dos Painéis (Paredes em Drywall).	Divisórias montadas e acabadas.	14	17



PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Dept.: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**META FÍSICA:** 2 - MF#2 - Concluir até 240. mês as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
6 - Instalação de forro de fibra mineral.	Forro instalado.	18	20
7 - Construção de Banheiros.	Banheiros prontos e funcionais.	17	20
8 - Instalação de equipamentos especiais (elevador).	Elevador instalado e operacional.	17	24
9 - Construção de subestação elétrica de 2.000 KVA.	Subestação construída, comissionada e em operação.	9	20
10 - Implantação dos sistemas elétricos.	Sistemas instalados e liberados para adequação das empresas.	19	23
11 - Implantação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica).	Sistema instalado e testado.	22	24
12 - Implantação dos sistemas hidráulicos.	Sistemas instalados e liberados para adequação das empresas.	19	23
13 - Implantação do sistema de ar condicionado.	Sistemas instalados e liberados para adequação das empresas.	19	24
14 - Implantação do sistema de dados e voz.	Sistemas instalados e liberados para adequação das empresas.	19	24
15 - Implantação do sistema de combate a incêndio.	Sistemas instalados e liberados para adequação das empresas.	19	24
16 - Serviços complementares de pintura e limpeza.	Obra concluída.	23	24

META FÍSICA: 3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Elaboração e publicação do Edital.	Edital publicado.	7	8



PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Depto: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**META FÍSICA:** 3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
2 - Recebimento das propostas das empresas, análise e pontuação dos projetos apresentados.	Publicação da pontuação obtida por cada empresa concorrente e respectiva classificação.	9	10
3 - Seleção das empresas vencedoras e assinatura dos termos de autorização de uso.	Termos de autorização de uso assinados.	11	30

META FÍSICA: 4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Orientação técnica para as empresas elaborarem seus projetos de instalação.	Comunicado às empresas com orientações e respostas de dúvidas.	13	30
2 - Aprovação dos projetos de instalação das empresas.	Projetos aprovados.	14	32
3 - Acompanhamento das obras de adequação de cada empresa.	Relatório mensal de acompanhamento das obras e adequações de cada empresa.	15	34
4 - Verificação dos espaços ocupados.	No mínimo 80% da área oferecida às empresas devem estar ocupadas ao final de 36 meses.	19	36
5 - Verificação dos postos de trabalhos gerados.	No mínimo 300 postos de trabalhos devem ser gerados e ocupados ao final de 36 meses.	22	36

META FÍSICA: 5 - MF#5 - Concluir até 180. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PQTECSJC.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Projeto executivo.	Projeto concluído e aprovado.	5	5
2 - Infraestrutura/Superestrutura.	Obra concluída.	6	7
3 - Paredes/Painéis/Portas PCF.	Instalação concluída.	8	9



PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Dept.: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 5 - MF#5 - Concluir até 180. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PQTECSJC.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
4 - Instalação de piso elevado com Paviflex.	Instalação concluída.	10	11
5 - Infraestrutura do sistema elétrico.	Instalação concluída.	12	14
6 - Instalação de equipamentos de ar condicionado.	Instalação concluída.	13	14
7 - Sistema de combate a incêndio.	Instalação concluída.	14	15
8 - Instalação de novos equipamentos.	Instalação concluída e equipamentos testados.	11	16
9 - Instalação de novos equipamentos - SPARE.	Instalação concluída e equipamentos testados.	11	16
10 - Cabos e conexões.	Instalação concluída.	11	18
11 - Serviços Complementares (desmontagem do atual sistema).	Obra concluída e sistema operacional.	15	18

META FÍSICA: 6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Elaboração e publicação do regimento de utilização dos serviços de internet de alta velocidade oferecidos pelo PQTECSJC.	Regimento elaborado e aprovado.	7	10
2 - Assinatura do Termo de Fornecimento de serviços com as instituições do Núcleo do PQTECSJC interessadas.	Termos de fornecimento assinados.	9	16
3 - Orientação às instituições para suas instalações internas.	Comunicado às empresas com orientações e respostas de dúvidas.	11	24



PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Depto: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Elaboração do projeto executivo de obras e instalações.	Projeto elaborado e aprovado.	4	12
2 - Serviço de consultoria e acompanhamento técnico das instalações.	Relatório dos serviços prestados aprovados pelo PQTECSJC.	4	19
3 - Rebaixamento do piso.	Obra concluída.	8	15
4 - Fechamento da área administrativa.	Obra concluída.	16	23
5 - Instalações elétricas, iluminação e ar condicionado.	Instalações concluídas.	9	23
6 - Aquisição dos equipamentos laboratoriais.	Pedidos de compras colocados.	9	23
7 - Recebimento, instalação e testes dos equipamentos laboratoriais.	Relatório de recebimento e aceitação dos equipamentos.	10	24
8 - Aquisição, recebimento e instalação de mobiliário e equipamentos administrativos.	Equipamentos instalados e operacionais.	15	23
9 - Teste geral do laboratório.	Relatório de testes aprovado pelo PQTECSJC.	17	26

META FÍSICA: 8 - MF#8 - Selecionar a instituição gestora e operadora do laboratório e iniciar fornecimento de serviços até 200. mês.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Elaboração e aprovação do Plano de Negócio do laboratório e requisitos operacionais do laboratório.	Documentos elaborados e aprovados.	6	15
2 - Elaboração de Edital para escolha e contratação da instituição gestora e operadora.	Edital elaborado e publicado e empresa escolhida contratada.	10	19
3 - Instalação da instituição gestora e testes pré-operacionais e início do fornecimento de serviços.	Relatório de instalação e testes finais do laboratório aprovado pelo PQTECSJC.	14	27



PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Depto: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3		Ref.: 1125/13 N°Prot.Eletr.: 5

B.3 ORÇAMENTO**B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

(Valores em R\$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FN DCT / FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL	
			PROONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR (ES)		INTERVENIENTE (S)			
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.		
3. DESPESAS CORRENTES		394.500,00	0,00	0,00	140.000,00	1.206.201,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740.701,91	
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.401,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.401,91	
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	393.617,47	0,00	0,00	0,00	0,00	393.617,47	
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	792.784,44	0,00	0,00	0,00	0,00	792.784,44	
33.00.00	Outras Despesas Correntes	394.500,00	0,00	0,00	140.000,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.300,00	
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	394.500,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.500,00	
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4. DESPESAS DE CAPITAL		11.091.012,47	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.111.012,47	
44.00.00	Investimentos	11.091.012,47	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.111.012,47	
44.00.51	Obras e Instalações	9.869.867,25	0,00	0,00	492.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.362.507,25	
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	1.221.145,22	0,00	0,00	1.527.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748.505,22	
TOTAL GERAL		11.485.512,47	0,00	0,00	2.160.000,00	1.206.201,91	0,00	0,00	0,00	0,00	14.851.714,38	



PLANO DE TRABALHO		Área: ANN
MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A		Depto: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT**

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)			TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (13)	3ª (25)	
3. DESPESAS CORRENTES		394.500,00	0,00	0,00	394.500,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	394.500,00	0,00	0,00	394.500,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoas Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoas Jurídica	394.500,00	0,00	0,00	394.500,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		7.105.500,00	3.000.000,00	985.512,47	11.091.012,47
44.00.00	Investimentos	7.105.500,00	3.000.000,00	985.512,47	11.091.012,47
44.00.51	Obras e Instalações	6.964.896,49	1.919.458,29	985.512,47	9.869.867,25
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	140.603,51	1.080.541,71	0,00	1.221.145,22
TOTAL GERAL		7.500.000,00	3.000.000,00	985.512,47	11.485.512,47



INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A	Área: ANN	Depto.: DPDE
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3	Ref.: 1125/13	NºProt.Eletr.: 5

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CONTRAPARTIDA

(Valores em R\$)

Instituição: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS [Executor]

METAS FINANCEIRAS	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA				CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA	
	PARCELAS (MÊS)			TOTAL		
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (10)	2ª (14)	3ª (18)	4ª (24)	
3. DESPESAS CORRENTES		80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	140.000,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	393.617,47
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	792.784,44
33.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	140.000,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	140.000,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.580.000,00	280.000,00	160.000,00	2.020.000,00
44.00.00	Investimentos	0,00	1.580.000,00	280.000,00	160.000,00	2.020.000,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	52.640,00	280.000,00	160.000,00	492.640,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.527.360,00	0,00	0,00	1.527.360,00
TOTAL GERAL		80.000,00	1.600.000,00	300.000,00	180.000,00	2.160.000,00
						1.206.201,91


MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA
A
PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3
Nº Protocolo:
5
B.3. ORÇAMENTO
B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT
33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

PQTEC							
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
MF#2 - Elaboração de Projetos Executivos.	Permitir o início das obras e instalações de adequação do Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	3	1	0	131.500,00	394.500,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

394.500,00

B.3. ORÇAMENTO**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT****44.00.51: Obras e Instalações**

PQTEC					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
MF#2 - Mobilização e construção do canteiro de obra das empresas contratadas.	Iniciar as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	151.535,40	151.535,40
MF#2 - Desmontagem de infraestrutura existentes.	Permitir a realização de obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	94.655,90	94.655,90
MF#2 - Construção da laje (divisão de pavimentos).	Permitir a realização de obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	2.087.400,00	2.087.400,00
MF#2 - Implantação dos painéis (paredes em drywall).	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	455.600,00	455.600,00
MF#2 - Adequação referente a área civil e instalação de forro de fibra mineral.	Permitir a realização de obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	99.468,25	99.468,25
MF#2 - Construção de banheiros.	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	276.930,91	276.930,91
MF#2 - Instalação de equipamentos especiais (elevador).	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	80.000,00	80.000,00
MF#2 - Implantação dos sistemas elétricos.	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	1.346.400,07	1.346.400,07
MF#2 - Implantação do SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica).	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	104.164,93	104.164,93
MF#2 - Implantação dos sistemas hidráulicos.	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	745.739,50	745.739,50
MF#2 - Implantação do sistema de ar condicionado.	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	1.488.918,86	1.488.918,86
MF#2 - Implantação do sistema de dados e voz.	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	766.100,82	766.100,82
MF#2 - Serviços complementares (pintura e limpeza).	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	35.857,49	35.857,49

MF#5 - Implantação e distribuição de cabos e conexões.	Realizar as obras e instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Pqtec de acordo com a Meta Física 5.	PQTEC	1	51.200,00	51.200,00
MF#5 - Serviços complementares (desmontagem do atual sistema de distribuição de internet).	Adequar espaço para a utilização do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade no Núcleo do PqTec de acordo com a Meta Física 5.	PQTEC	1	3.200,00	3.200,00
Construção de Subestação Elétrica de 2.000 KVA	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	1.021.575,00	1.021.575,00
Implantação de Sistema de Combate a Incendio	Adequar o Pavilhão de Empresas de acordo com a Meta Física 2.	PQTEC	1	1.061.120,12	1.061.120,12

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

9.869.867,25



MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA

A

PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3

Nº Protocolo:
5**B.3. ORÇAMENTO****B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT****44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional**

PQTEC		Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
MF#5 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DADOS E VOZ - REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA		Permitir o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.	PQTEC	1	231.337,00	231.337,00	
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DADOS E VOZ - REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA (SPARE)		Permitir o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.	PQTEC	1	49.870,00	49.870,00	

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

281.207,00

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Importado

PQTEC					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Câmara anecóica com dimensões aproximadas de 12m de comprimento, 6m de largura e 6m de altura para geração de ambiente adequado a testes de suscetibilidade e imunidade eletromagnética.	Equipar laboratório multusuário de EMC/EMI de acordo com a Meta Física 7.	PQTEC	1	939.938,22	939.938,22

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

939.938,22

FINEP



FINANCIAMENTO DE PESQUISAS E INovaçõEs
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA

A

PQTEC - PQTEC - PQTECEXP3

Nº Protocolo:
5

C.2. BOLSAS

C.2.2 RELAÇÃO DAS BOLSAS SOLICITADAS

Nº:	Nome:	Instituição:	Modalidade/ Nível da Bolsa	Meses:	Mensalidade:	Passagens:	Tx.Inscrição:	Custo Total:
Valores Totais					0,00	0,00	0,00	0,00

MCTI/FINEP/AT/IE-PNI-PARQUES TEC. EM OPERAÇÃO-02/2013 - LINHA A
PQTEC - PQTECEXP3
Nº Protocolo: 5
B.2. EQUIPE EXECUTORA

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO / PAÍS ANO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTIT.	FUNÇÃO NO PROJETO	H/S MÊS	PARTICIP. NO PROJETO
							APOIO ADMINISTRATIVO	Custeio	
1	Horácio A. Forjaz	74035738891	Mestre	INPE, Brasil, 1980	Engenharia	PQTEC	ADMINISTRATIVO	5	36

ATIVIDADES:
1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

- 1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.
- 4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.
- 7 - Prestação de Contas a FINEP.

3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.

- 1 - Elaboração e publicação do Edital.

- 3 - Seleção das empresas vencedoras e assinatura dos termos de autorização de uso.

6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.

- 1 - Elaboração e publicação do regimento de utilização dos serviços de internet de alta velocidade oferecidos pelo PQTECSJC.
- 2 - Assinatura do Termo de Fornecimento de serviços com as instituições do Núcleo do PQTECSJC interessadas.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

- 9 - Teste geral do laboratório.

8 - MF#8 - Selecionar a instituição gestora e operadora do laboratório e iniciar fornecimento de serviços até 200. mês.

- 1 - Elaboração e aprovação do Plano de Negócio do laboratório e requisitos operacionais da instituição gestora e operadora.
- 2 - Elaboração de Edital para escolha e contratação da instituição gestora e operadora.

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO / PAÍS ANO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTIT.	FUNÇÃO NO PROJETO	H/S MÊS	PARTICIP. NO PROJETO
							APOIO ADMINISTRATIVO	Custeio	
2	Elio Alberti Jr.	01690577800	Especialista	Fundação Getúlio Vargas, Brasil, 1993	Gestão de Projetos	PQTEC	ADMINISTRATIVO	9	36

ATIVIDADES:
1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

- 1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.
- 4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.
- 7 - Prestação de Contas a FINEP.

2 - MF#2 - Concluir até 240. mês as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.

- 1 - Elaboração e publicação do Edital.

3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.

- 1 - Elaboração e publicação do Edital.
- 2 - Recebimento das propostas das empresas, análise e pontuação dos projetos apresentados.
- 3 - Seleção das empresas vencedoras e assinatura dos termos de autorização de uso.

4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

- 4 - Verificação dos postos de espaços ocupados.
- 5 - Verificação dos postos de trabalhos gerados.

6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.

- 1 - Elaboração e publicação do regimento de utilização dos serviços de internet de alta velocidade oferecidos pelo PQTECSJC.
- 2 - Assinatura do Termo de Fornecimento de serviços com as instituições do Núcleo do PQTECSJC interessadas.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

- 9 - Teste geral do laboratório.
- 1 - Elaboração e aprovação do Plano de Negócio do laboratório e requisitos operacionais do laboratório.
- 2 - Elaboração de Edital para escolha e contratação da instituição gestora e operadora.
- 3 - Instalação da instituição gestora e testes pré-operacionais e testes de operação e início do fornecimento de serviços.

3	Luiz Fernando Carvalho	21714480836	Graduado	Unicamp, Brasil, 2003	Gestão de Projetos	PQTEC	APOIO TÉCNICO	14	36	Contrapartida
---	------------------------	-------------	----------	-----------------------	--------------------	-------	---------------	----	----	---------------

ATIVIDADES:

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

- 1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.
- 4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.
- 6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.
- 7 - Prestação de Contas a FINEP.

3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.

- 1 - Elaboração e publicação do Edital.
- 2 - Recebimento das propostas das empresas, análise e pontuação dos projetos apresentados.
- 3 - Seleção das empresas vencedoras e assinatura dos termos de autorização de uso.

4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

- 4 - Verificação dos espaços ocupados.
- 5 - Verificação dos postos de trabalhos gerados.

6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.

- 1 - Elaboração e publicação do regimento de utilização dos serviços de internet de alta velocidade oferecidos pelo PQTECSJC.
- 2 - Assinatura do Termo de Fornecimento de serviços com as instituições do Núcleo do PQTECSJC interessadas.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

- 9 - Teste geral do laboratório.
- 1 - Elaboração e aprovação do Plano de Negócio do laboratório e requisitos operacionais do laboratório.
- 2 - Elaboração de Edital para escolha e contratação da instituição gestora e operadora.
- 3 - Instalação da instituição gestora e testes pré-operacionais e início do fornecimento de serviços.

4	Mariana Gomes	33491347858	Especialista	Fundação Getúlio Vargas, Brasil, 2013	Gestão de Projetos	PQTEC	COORDENADOR	23	36	Contrapartida
---	---------------	-------------	--------------	---------------------------------------	--------------------	-------	-------------	----	----	---------------

ATIVIDADES:

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

- 1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.
 - 2 - Elaboração de editais, especificações técnicas e requisitos para compras e contratos.
 - 4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.
 - 6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.
 - 7 - Prestação de Contas a FNNEP.
- 3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.**
- 1 - Elaboração e publicação do Edital.
 - 2 - Recebimento das propostas das empresas, análise e pontuação dos projetos apresentados.
 - 3 - Seleção das empresas vencedoras e assinatura dos termos de autorização de uso.
- 4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos**
- 4 - Verificação dos espaços ocupados.
 - 5 - Verificação dos postos de trabalhos gerados.

6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.

- 1 - Elaboração e publicação do regimento de utilização dos serviços de internet de alta velocidade oferecidos pelo PQTECSJC.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

- 2 - Serviço de consultoria e acompanhamento técnico das instalações.
- 7 - Recebimento, instalação e testes dos equipamentos laboratoriais.

				Fundação Getúlio Vargas, Brasil, 2001	Administração Geral	PQTEC	APOIO TÉCNICO	9	36	Contrapartida
5	Roberto Sampaio	02603387880	Especialista							

ATIVIDADES:

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

- 1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.
- 3 - Realização de concorrências e contratação de serviços, obras, materiais e equipamentos.
- 4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.
- 7 - Prestação de Contas a FNNEP.

2 - MF#2 - Concluir até 240. mês as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.

- 1 - Elaboração dos projetos executivos.

3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.

- 1 - Elaboração e publicação do Edital.
- 2 - Recebimento das propostas das empresas, análise e pontuação dos projetos apresentados.

4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

- 1 - Orientação técnica para as empresas elaborarem seus projetos de instalação.
- 2 - Aprovação dos projetos de instalação das empresas.
- 4 - Verificação dos espaços ocupados.

6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.

- 1 - Elaboração e publicação do regimento de utilização dos serviços de internet de alta velocidade oferecidos pelo PQTECSJC.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

- 2 - Serviço de consultoria e acompanhamento técnico das instalações.
- 6 - Aquisição dos equipamentos laboratoriais.
- 7 - Recebimento, instalação e testes dos equipamentos laboratoriais.
- 8 - Aquisição, recebimento e instalação de mobiliário e equipamentos administrativos.

9 - Teste geral do laboratório.

8 - MF#8 - Selecionar a instituição gestora e operadora do laboratório e iniciar fornecimento de serviços até 20o. mês.

1 - Elaboração e aprovação do Plano de Negócio do laboratório e requisitos operacionais do laboratório.

2 - Elaboração de Edital para escolha e contratação da instituição gestora e operadora.

3 - Instalação da instituição gestora e testes pré-operacionais e início do fornecimento de serviços.

ATIVIDADES:	Welber G. Alves	25155479827	Graduado	Universidade de Mogi das Cruzes, Brasil, 2003	Engenharia	PQTEC	APOIO TÉCNICO	18	30	Contrapartida

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 36o. mês.

- 1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.
- 2 - Elaboração de editais, especificações técnicas e requisitos para compras e contratos.
- 3 - Realização de concorrências e contratação de serviços, obras, materiais e equipamentos.
- 4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.
- 5 - Acompanhamento técnico da execução das obras e recebimento, instalação e comissionamento de equipamentos.
- 6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.
- 7 - Prestação de Contas a FINEP.

2 - MF#2 - Concluir até 24o. mês as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.

- 1 - Elaboração dos projetos executivos.
- 2 - Mobilização e construção do canteiro de obra das empresas contratadas.
- 3 - Desmontagem de infraestrutura existentes.
- 4 - Construção da Laje (Divisão de Pavimentos).
- 5 - Implantação dos Painéis (Paredes em Drywall).
- 6 - Instalação de forro de fibra mineral.
- 7 - Construção de Banheiros.
- 8 - Instalação de equipamentos especiais (elevador).
- 9 - Construção de subestação elétrica de 2.000 kVA.
- 10 - Implantação dos sistemas elétricos.
- 11 - Implantação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica).
- 12 - Implantação dos sistemas hidráulicos.
- 13 - Implantação do sistema de ar condicionado.
- 14 - Implantação do sistema de dados e voz.
- 15 - Implantação do sistema de combate a incêndio.

4 - MF#4 - Instalar até 36o. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

- 1 - Orientação técnica para as empresas elaborarem seus projetos de instalação.
- 2 - Aprovação dos projetos de instalação das empresas.
- 3 - Acompanhamento das obras de adequação de cada empresa.
- 4 - Verificação dos espaços ocupados.

5 - MF#5 - Concluir até 18o. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PQTECSJC.

- 1 - Projeto executivo.
- 2 - Infraestrutura/Superestrutura.
- 3 - Paredes/Painéis/Portas PCF.
- 4 - Instalação de piso elevado com Paviflex.
- 5 - Infraestrutura do sistema elétrico.
- 6 - Instalação de equipamentos de ar condicionado.

- 7 - Sistema de combate a incêndio.
- 8 - Instalação de novos equipamentos.
- 9 - Instalação de novos equipamentos - SPARE.
- 11 - Serviços Complementares (desmontagem do atual sistema).

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multusuário de EMC/EMI.

- 1 - Elaboração do projeto executivo de obras e instalações.
- 3 - Rebaixamento do piso.
- 4 - Fechamento da área administrativa.
- 5 - Instalações elétricas, iluminação e ar condicionado.
- 7 - Recebimento, instalação e testes dos equipamentos laboratoriais.
- 8 - Aquisição, recebimento e instalação de mobiliário e equipamentos administrativos.
- 9 - Teste geral do laboratório.

ATIVIDADES:	7	Paulo Sérgio Pio Teixeira	00664556698	Especialista	Faculdade Anhanguera, Brasil, 2011	Serviços Gerais	PQTEC	APOIO TÉCNICO	19	18	Contrapartida

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

- 5 - Acompanhamento técnico da execução das obras e recebimento, instalação e comissionamento de equipamentos.
- 2 - MF#2 - Concluir até 240. mês as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.**
 - 2 - Mobilização e construção do canteiro de obra das empresas contratadas.
 - 3 - Desmontagem de infraestrutura existentes.
 - 4 - Construção da Laje (Divisão de Pavimentos).
 - 5 - Implantação dos Painéis (Paredes em Drywall).
 - 6 - Instalação de forro de fibra mineral.
 - 7 - Construção de Banheiros.
 - 8 - Instalação de equipamentos especiais (elevador).
 - 9 - Construção de subestação elétrica de 2.000 kVA.
 - 10 - Implantação dos sistemas elétricos.
 - 11 - Implantação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica).
 - 12 - Implantação dos sistemas hidráulicos.
 - 13 - Implantação do sistema de ar condicionado.
 - 14 - Implantação do sistema de dados e voz.
 - 15 - Implantação do sistema de combate a incêndio.
 - 16 - Serviços complementares de pintura e limpeza.

4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

- 1 - Orientação técnica para as empresas elaborarem seus projetos de instalação.
- 3 - Acompanhamento das obras de adequação de cada empresa.
- 5 - MF#5 - Concluir até 180. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PqTECSJC.**
 - 2 - Infraestrutura/Superestrutura.
 - 3 - Paredes/Painéis/Portas PCF.
 - 4 - Instalação de piso elevado com Paviflex.
 - 5 - Infraestrutura do sistema elétrico.
 - 6 - Instalação de equipamentos de ar condicionado.
 - 7 - Sistema de combate a incêndio.
 - 8 - Instalação de novos equipamentos.

9 - Instalação de novos equipamentos - SPARE.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

3 - Rebaixamento do piso.

4 - Fechamento da área administrativa.

5 - Instalações elétricas, iluminação e ar condicionado.

7 - Recebimento, instalação e testes dos equipamentos laboratoriais.

8 - Aquisição, recebimento e instalação de mobiliário e equipamentos administrativos.

ATIVIDADES:

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

5 - Acompanhamento técnico da execução das obras e recebimento, instalação e comissionamento de equipamentos.

2 - MF#2 - Concluir até 240. mês as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.

2 - Mobilização e construção do canteiro de obra das empresas contratadas.

3 - Desmontagem de infraestrutura existentes.

4 - Construção da Laje (Divisão de Pavimentos).

5 - Implantação dos Painéis (Paredes em Drywall).

6 - Instalação de forro de fibra mineral.

7 - Construção de Banheiros.

8 - Instalação de equipamentos especiais (elevador).

9 - Construção de subestação elétrica de 2.000 KVA.

10 - Implantação dos sistemas elétricos.

11 - Implantação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica).

12 - Implantação dos sistemas hidráulicos.

13 - Implantação do sistema de ar condicionado.

14 - Implantação do sistema de dados e voz.

15 - Implantação do sistema de combate a incêndio.

16 - Serviços complementares de pintura e limpeza.

4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

3 - Acompanhamento das obras de adequação de cada empresa.

5 - MF#5 - Concluir até 180. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PQTECSJC.

2 - Infraestrutura/Superestrutura.

3 - Paredes/Painéis/Portas PCF.

4 - Instalação de piso elevado com Paviflex.

5 - Infraestrutura do sistema elétrico.

6 - Instalação de equipamentos de ar condicionado.

7 - Sistema de combate a incêndio.

8 - Instalação de novos equipamentos.

9 - Instalação de novos equipamentos - SPARE.

11 - Serviços Complementares (desmontagem do atual sistema).

6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.

3 - Orientação às instituições para suas instalações internas.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

3 - Rebaixamento do piso.

4 - Fechamento da área administrativa.

5	- Instalações elétricas, iluminação e ar condicionado.							
7	- Recebimento, instalação e testes dos equipamentos laboratoriais.							
8	- Aquisição, recebimento e instalação de mobiliário e equipamentos administrativos.							
9	Tairã Brasil Prado de Carvalho	23120692883	Graduado	Universidade Vale do Paraíba, Brasil, 2014	Engenharia	PQTEC	APOIO TÉCNICO	51 18 Contrapartida

ATIVIDADES:

- | 5 | - Instalações elétricas, iluminação e ar condicionado. | | | | | | |
|--------------------|---|-------------|----------|--|------------|-------|-----|
| 7 | - Recebimento, instalação e testes dos equipamentos laboratoriais. | | | | | | |
| 8 | - Aquisição, recebimento e instalação de mobiliário e equipamentos administrativos. | | | | | | |
| 9 | Tairã Brasil Prado de Carvalho | 23120692883 | Graduado | Universidade Vale do Paráiba, Brasil, 2014 | Engenharia | PQTEC | APC |
| ATIVIDADES: | | | | | | | |
| 1 | MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês. | | | | | | |
| 1 | 1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto. | | | | | | |
| 2 | 2 - Elaboração de editais, especificações técnicas e requisitos para compras e contratos. | | | | | | |
| 5 | 5 - Acompanhamento técnico da execução das obras e recebimento, instalação e comissionamento de equipamentos. | | | | | | |
| 3 | MF#2 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês. | | | | | | |

Z - MF#Z - C8HClUf fate 248. Mes as obras e Instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.

- 1 - Elaboração dos projetos executivos.
 - 2 - Mobilização e construção do canteiro de obra das empresas contratadas.
 - 3 - Desmontagem de infraestrutura existentes.
 - 4 - Construção da Laje (Divisão de Pavimentos).
 - 5 - Implantação dos Painéis (Paredes em Drywall).
 - 6 - Instalação de forro de fibra mineral.
 - 7 - Construção de Banheiros.
 - 8 - Instalação de equipamentos especiais (elevador).
 - 9 - Construção de subestação elétrica de 2.000 KVA.
 - 10 - Implantação dos sistemas elétricos.
 - 11 - Implantação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica).
 - 12 - Implantação dos sistemas hidráulicos.
 - 13 - Implantação do sistema de ar condicionado.
 - 14 - Implantação do sistema de dados e voz.
 - 15 - Implantação do sistema de combate a incêndio.
 - 16 - Serviços complementares de pintura e limpeza.

300 novas noções que possam ser úteis.

- 500 novos postos**

 - 1 - Orientação técnica para as empresas elaborarem seus projetos de instalação.
 - 3 - Acompanhamento das obras de adequação de cada empresa.
 - 4 - Verificação dos espaços ocupados.

5 - MF#5 - Concluir até 180. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PQTECSJC.

 - 1 - Projeto executivo.
 - 2 - Infraestrutura/Superestrutura.
 - 3 - Paredes/Painéis/Portas PCF.
 - 4 - Instalação de piso elevado com Paviflex.
 - 5 - Infraestrutura do sistema elétrico.
 - 6 - Instalação de equipamentos de ar condicionado.
 - 7 - Sistema de combate a incêndio.
 - 8 - Instalação de novos equipamentos.
 - 9 - Instalação de novos equipamentos - SPARE.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

 - 3 - Rebaixamento do piso.
 - 4 - Fechamento da área administrativa.

5	- Instalações elétricas, iluminação e ar condicionado.
10	Abigail Cristina C. A. Chaves 18394528899 10. grau IBEC, Brasil, 2013 Engenharia PQTEC APOIO TÉCNICO 28 18 Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

5 - Acompanhamento técnico da execução das obras e recebimento, instalação e comissionamento de equipamentos.

2 - MF#2 - Concluir até 240. mês as obras e instalações da adequação do Pavilhão de Empresas.

2 - Mobilização e construção do canteiro de obra das empresas contratadas.

3 - Desmontagem de infraestrutura existentes.

4 - Construção da Laje (Divisão de Pavimentos).

5 - Implantação dos Painéis (Paredes em Drywall).

6 - Instalação de forro de fibra mineral.

7 - Construção de Banheiros.

8 - Instalação de equipamentos especiais (elevador).

9 - Construção de subestação elétrica de 2.000 KVA.

10 - Implantação dos sistemas elétricos.

11 - Implantação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica).

12 - Implantação dos sistemas hidráulicos.

13 - Implantação do sistema de ar condicionado.

14 - Implantação do sistema de dados e voz.

15 - Implantação do sistema de combate a incêndio.

16 - Serviços complementares de pintura e limpeza.

4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

3 - Acompanhamento das obras de adequação de cada empresa.

5 - MF#5 - Concluir até 180. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PQTECSJC.

2 - Infraestrutura/Superestrutura.

3 - Paredes/Painéis/Portas PCF.

4 - Instalação de piso elevado com Paviflex.

5 - Infraestrutura do sistema elétrico.

6 - Instalação de equipamentos de ar condicionado.

7 - Sistema de combate a incêndio.

8 - Instalação de novos equipamentos.

9 - Instalação de novos equipamentos - SPARE.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

3 - Rebaixamento do piso.

4 - Fechamento da área administrativa.

5 - Instalações elétricas, iluminação e ar condicionado.

11	Luciana Kazan 22080254820 Especialista USP Universidade de São Paulo Financeira	PQTEC	APOIO ADMINISTRATIVO	5	36	Contrapartida
----	---	-------	----------------------	---	----	---------------

ATIVIDADES:

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.

4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.

6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.

12	Cleber Nogueira	21372987835	Graduado	UNIVAP-Universidade do Vale do Paraíba	Administrativa	PQTEC	APOIO ADMINISTRATIVO	5 36 Contrapartida
13	Priscila Cristina de Melo	26657300816	Graduado	Universidade Vale do Paraíba Brasil 2007	Administrativa	PQTEC	APOIO ADMINISTRATIVO	8 24 Contrapartida

ATIVIDADES:

- 1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.**

 - 1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.
 - 4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.
 - 6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.
 - 7 - Prestação de Contas a FINEP.

ATIVIDADES

- 1 - MFF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.**

 - 1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.
 - 3 - Realização de concorrências e contratação de serviços, obras, materiais e equipamentos.

3 - MFF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas.

 - 1 - Elaboração e publicação do Edital.
 - 2 - Recebimento das propostas das empresas, análise e pontuação dos projetos apresentados.

7 - MFF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.

ACTIVIDADES:

- | MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês. | 2 - Elaboração de editais, especificações técnicas e requisitos para compras e contratos. | 3 - Realização de concorrências e contratação de serviços, obras, materiais e equipamentos. | | | |
|---|---|---|----------------------|-------|----------------------|
| Sérgio Buani | Jurídica | PQTEC | APOIO ADMINISTRATIVO | 5 | 36 |
| 15 | Fundação Armando Álvares Penteado, Brasil, 2011 | 27670302836 Especialista | Jurídica | PQTEC | APOIO ADMINISTRATIVO |

ATIVIDADES:

- 1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.**
3 - Realização de concorrências e contratação de serviços, obras, materiais e equipamentos.
7 - Prestação de Contas a FINPEP.

3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.

1 - Elaboração e publicação do Edital.
2 - Recebimento das propostas das empresas, análise e pontuação dos projetos apresentados.
3 - Seleção das empresas vencedoras e assinatura dos termos de autorização de uso.

6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do POTECSJC.

1 - Elaboração e publicação do realimento de utilização dos serviços de internet de alta velocidade oferecidos pelo POTECSJC.

7 - MF#7 - Adequar até 200. mês a infraestrutura física no Centro Empresarial II para instalação de laboratório multiusuário de EMC/EMI.								
2 - Assinatura do Termo de Fornecimento de serviços com as instituições do Núcleo do PQTECSJC interessadas.								
8 - MF#8 - Selecionar a instituição gestora e operadora do laboratório e iniciar fornecimento de serviços até 200. mês.								
1 - Serviço de consultoria e acompanhamento técnico das instalações.								
1 - Elaboração e aprovação do Plano de Negócio do laboratório e requisitos operacionais do laboratório.								
2 - Elaboração de Edital para escolha e contratação da instituição gestora e operadora.								
16 Patrícia Elisa de Castro	16283907865	Especialista	Universidade Anhanguera, Brasil, 2011	Administrativa	PQTEC	APOIO ADMINISTRATIVO	2	36
ATIVIDADES:								
1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.								
2 - Elaboração de editais, especificações técnicas e requisitos para compras e contratos.								
6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.								
7 - Prestação de Contas a FINEP.								
17 Sandra Regina Rodrigues	06091977890	20. grau	Faculdade Ma. Augusta Ribeiro Daher, Brasil, 2002	Administrativa	PQTEC	APOIO ADMINISTRATIVO	2	36
ATIVIDADES:								
1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.								
6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.								
7 - Prestação de Contas a FINEP.								
18 Eduardo Basilio	31068420839	Graduado	Universidade Paulista, Brasil, 2010	Tecnologia da Informação	PQTEC	APOIO TÉCNICO	9	24
ATIVIDADES:								
1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.								
1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.								
2 - Elaboração de editais, especificações técnicas e requisitos para compras e contratos.								
6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.								
5 - MF#5 - Concluir até 180. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PQTECSJC.								
1 - Projeto executivo.								
8 - Instalação de novos equipamentos.								
9 - Instalação de novos equipamentos - SPARE.								
10 - Cabos e conexões.								
11 - Serviços Complementares (desmontagem do atual sistema).								
3 - Orientação às instituições para suas instalações internas.								
6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.								
1 - Elaboração e publicação do regimento de utilização dos serviços de internet de alta velocidade oferecidos pelo PQTECSJC.								
19 Rubia Muttni	01853389927	Graduado	UFSC -Universidade Federal de Santa Catarina	Em contratação	PQTEC	APOIO ADMINISTRATIVO	2	36
ATIVIDADES:								
1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.								
1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.								

4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

4 - Verificação dos espaços ocupados.

5 - Verificação dos postos de trabalhos gerados.

6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.

3 - Orientação às instituições para suas instalações internas.

3 - Orientação às instituições para suas instalações internas.

20	Anelise Maciel Rodrigues	28258381873	Especialista	Fundação Armando Álvares Penteado, Brasil, 2005	Recursos Humanos	PQTEC	APOIO ADMINISTRATIVO	2
								36 Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.

4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.

6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.

21	Luciane Martins Martes	28695765873	Especialista	Universidad Complutense de Madrid, Espanha, 2007	Comunicação Corporativa	PQTEC	APOIO ADMINISTRATIVO	5
								36 Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

1 - Revisão e detalhamento do planejamento geral do projeto.

4 - Acompanhamento Físico-Financeiro do projeto.

6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.

3 - MF#3 - Realizar até 240. mês a Chamada Pública para a seleção de empresas para ocupação do Pavilhão de Empresas.

1 - Elaboração e publicação do Edital.

4 - MF#4 - Instalar até 360. mês as empresas com ocupação mínima de 85% da área oferecida no Pavilhão de Empresas e geração de pelo menos 300 novos postos

4 - Verificação dos espaços ocupados.

5 - Verificação dos postos de trabalhos gerados.

5 - MF#5 - Concluir até 180. mês as instalações do sistema de entrada e distribuição de internet de alta velocidade do Núcleo do PQTECSJC.

1 - Projeto executivo.

6 - MF#6 - Iniciar até 240. mês o fornecimento de serviços de internet de alta velocidade para as instituições do Núcleo do PQTECSJC.

1 - Elaboração e publicação do regimento de utilização dos serviços de internet de alta velocidade oferecidos pelo PQTECSJC.

3 - Orientação às instituições para suas instalações internas.

8 - MF#8 - Selecionar a instituição gestora e operadora do laboratório e iniciar fornecimento de serviços até 200. mês.

1 - Elaboração e aprovação do Plano de Negócio do laboratório e requisitos operacionais do laboratório.

2 - Elaboração de Edital para escolha e contratação da instituição gestora e operadora.

3 - Instalação da instituição gestora e testes pré-operacionais e início do fornecimento de serviços.

22	Tiago Oliveira Lima	36012474881	Graduado	Faculdade Anhanguera, Brasil, 2011	Administração	PQTEC	APOIO ADMINISTRATIVO	9
								36 Contrapartida

ATIVIDADES:

1 - MF#1 - Gerir o Projeto PqTec-Exp3 até o 360. mês.

6 - Elaboração de relatórios Físico-Financeiros.

2



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS
DA AMAZÔNIA**

AVISO DE AUTORIZAÇÃO Nº 24/2014

ESPECIE: Autorização para estrangeiros participarem de pesquisa da agenda do INPA.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº. 407, de 29/06/2006, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU nº 124, de 30.06.2006, seção 2, pág. 10 resolve:

I - Conceder autorização aos estrangeiros abaixo indicados para, sob a responsabilidade da respectiva contraparte brasileira, participar de atividades no projeto de pesquisa relacionado pelo período especificado, formar tabela de aviso de autorização para estrangeiro

Beneficiário	Processo	Data da firmatura	Instituição	Vínculo	Contraparte Brasileira	Projeto	Período	
Marcos Rogério Guilherme	167432/2013-3	12/08/2014	Merle Isadora Williams	USA	Massachusetts College of Art and Design 621	Márcio Cohn-Haft	11/09/2014	
						Zoológico na Amazônia	11/09/2016	
Thomas Stefan Behrendt			Thomas Stefan Behrendt	Alemanha	Max Planck Institute for Biogeochemistry	Antônio Oiticara Manzi	01/10/2014 a 30/09/2016	
Walter Lechner				Austrália	University of Vienna Departament of Cognitive	Jansen A. S. Zuanon	Projeto Igarapés	Período de março de 2014 a agosto de 2016
Luis Peçanha P. B. Santiago				Português	Campus Universitário de Santarém 3810-193	Wilson Roberto Spinello	Grupo de Pesquisa (GP) a Distribuição	15/09/2014 a 15/07/2015

É vedada a Coleta e a remessa de material para o exterior. Todo o trabalho de pesquisa deverá obedecer às normas do Decreto nº 98.830, de 15 de Janeiro de 1990

LUIZ RENATO DE FRANÇA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2014 - UASG 240104**

Nº Processo: 01240000318/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Vidaária Total de Itens Licitados: 00069. Edital: 14/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Venezuela, 82 - Sala 801 - Praca Maua RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 01/09/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CLÁUDIO MARIS FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 13/08/2014) 240104-00001-2014NE800001

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 186/2014 - UASG 240125**

Nº Processo: 01205000186201477 . Objeto: Serviço de manutenção preventiva do microscópio eletrônico de varredura Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/08/2014. ROSENY RODRIGUES MENDES DE MENDONCA. Diretor, Ratificação em 13/08/2014. NILSON GABAS JUNIOR.. Valor Global: RS 36.201,00. CNPJ CONTRATADA : 33.131.079/0001-49 CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

(SIDECA - 13/08/2014) 240125-00001-2014NE800192

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 188/2014 - UASG 240125**

Nº Processo: 01205000188201466 . Objeto: Contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, para fornecimento de água e esgoto para o MCTI/MPEG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/08/2014. ROSENY RODRIGUES MENDES DE MENDONCA. Coordenadora de Administração. Ratificação em 13/08/2014. NILSON GABAS JUNIOR. Diretor, Valor Global: RS 17.715,85. CNPJ CONTRATADA : 04.945.341/0001-90 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA.

(SIDECA - 13/08/2014) 240125-00001-2014NE800192